



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

**LEI Nº. 002/2024.**

\*Iniciativa: Poder Legislativo

**SÚMULA:** "DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO, CONFORME ESPECÍFICA".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ APROVOU E EU JOSÉ DE JESUZ IZAC, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica autorizada o Chefe do Poder Executivo Municipal a denominar o prédio da Associação Atlética Santanense de "**CENTRO CULTURAL PREFEITO ANTÔNIO DE OLIVEIRA**".

**Art.2º.** Eventuais custas relacionadas a este projeto serão arcadas pelo orçamento geral do Município suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

**JOSÉ DE JESUZ IZAC**

Prefeito Municipal